

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

Publicação Nº 32829

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

A Câmara Municipal de Ibirapu, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **Pregão Presencial n.º 006/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (Computadores, Notebook, Storage, Nobreak, Rack e Outros), para atender a Câmara Municipal de Ibirapu, decorrente do processo administrativo n.º 130/2015.

Empresa vencedora:**LOTE 01: COTA PRINCIPAL****SOFT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 20.550.955/0001-20**Itens 01 – R\$ 37.920,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)****Itens 02 – R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).****Itens 03 – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)****Valor total dos Itens 01, 02 e 03:** R\$ 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**LOTE 02: COTA RESERVADA****SOFT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 20.550.955/0001-20**Itens 01 – R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)****Itens 02 – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).****Itens 03 – R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).****Valor total dos Itens 01, 02 e 03:** R\$ 18.500,00 (Dezoto mil e quinhentos reais).**Valor Global da Licitação:** R\$ 99.350,00 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Homologação: O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, faz saber que Homologou o Resultado do certame licitatório em questão e determinou a contratação da empresa para a prestação dos serviços, objeto do certame.

Ibirapu-ES, 18 de dezembro de 2015.

Rosiléia Cometti Bizerra

Pregoeira

José Luiz Torres Teixeira Junior

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3100/2015

Publicação Nº 32879

PROJETO DE LEI N.º 3.100/2015**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAPU E ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ibirapu autorizado a firmar Convênio com **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – ABBES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.833.803/0027-98, com a finalidade de repassar recursos financeiros a serem destinados ao custear despesas no acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Ibirapu que se encontra em situação de risco social.

Art. 2º - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de até R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) para o exercício de 2016, com início em Janeiro de 2016 e término até 31 de Dezembro de 2016, conforme plano de trabalho e Resolução **nº 042/2015**, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

Parágrafo Único. A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2016, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 15 de dezembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal